



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1095, DE 04 DE MAIO DE 2004.
ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1080, DE 23.03.2004 -
INCLUI ELEMENTOS DE DESPESA, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 1.048,
DE 28.11.2003, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o artigo 2º da Lei
Municipal nº 1080, de 23.03.2004 - inclui elementos de despesa, na lei de orçamento nº 1.048, de 28.11.2003,
abrindo crédito adicional especial, que fica com a seguinte redação:

“Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional, superávit financeiro no valor de
R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e redução de R\$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais) nos seguintes elementos
de despesa:

06- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo da Saúde – Posto de Saúde – Recursos próprios

10.301.0009.2057 – Convênios com Hospitais e entidades

3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais.....R\$ 5.400,00

05 – Fundo da Assistência Social – Recursos próprios

08.244.0029.2122 – Assistência social à população carente

3.1.90.11.01.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 1.350,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com o ensino

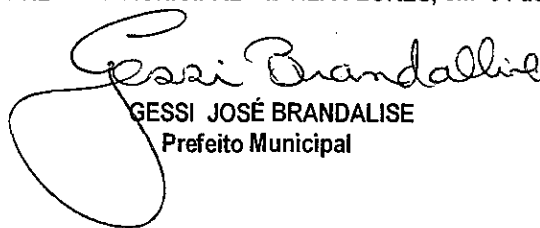
12.364.0050.2142 – Contratação profissionais programa Alfabetiza Rio Grande

3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais.....R\$ 1.458,00”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 04 de maio
de 2004.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 04/05/04
GB